

**Projeto:** 1 Lua Nova a Clarear 2015

**Processo:** 001626-11.00/15-3

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 10 horas do dia 18 de janeiro de 2016.

Presentes: 13 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimentí, Aldo Gonçalves Cardoso Junior, Élvio Pereira Vargas, Antônio Carlos Côrtes, Marco Aurélio Alves, Daniela Carvalhal Israel, Maria Silveira Marques, Vinicius Vieira, Susana Fröhlich e Walter Galvani.

Abstenções: Luiz Carlos Sadowski da Silva.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária dos dias 15/01/2016, 29/01/2016, 29/02/2016, 10/03/2016 e 31/03/2016 e considerados não prioritários, retornam para arquivo.

**Pró-cultura RS**

**Dael Luis Prestes Rodrigues**

Conselheiro Presidente do CEC/RS